



da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Parágrafo único. O gestor poderá solicitar auxílio às demais unidades deste órgão em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações.

Art. 4º. O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas, em especial:

I - na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR - CEL QOPM

Secretário - Chefe da Casa Militar

Protocolo 177269

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2020

Processo: 201900005008163

Contratantes: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e o Município de Formosa-GO.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização dos seguintes serviços prestados pelo Município nas dependências da Unidade Vapt Vupt: AGRODEFESA, Banco do Povo, DETRAN, JUCEG, Multifuncional, SANEAGO, Secretaria de Desenvolvimento Social - SINE e Secretaria da Economia.

Período de Vigência: O presente Convênio vigorará por 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura/outorga e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação na imprensa oficial.

Data da Assinatura/Outorga: 17 de abril de 2020.

Assina pela PGE: Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente, neste ato representada por Dr. Philippe Dall'Agnol.

Assina pela SEAD: Bruno Magalhães D'Abadia.

Assina pelo Município: Gustavo Marques de Oliveira.

Protocolo 177310

EXTRATO DO DISTRATO Nº 001/2020 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 029/2018

Processo: 201900005014155

Distratantes: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e o Município de Corumbá de Goiás-GO.

Objeto: O presente Termo de Rescisão tem por objeto rescindir amigavelmente o **Termo de Cooperação nº 029/2018**, cujo objeto original contratado era viabilizar o funcionamento da Unidade de Atendimento Fixa do Vapt Vupt, denominado Condomínio Vapt Vupt e, também, a prestação dos serviços ofertados pela Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás dentro da referida Unidade.

Do Distrato: Por força da presente rescisão, as partes dão por

extinto o **Termo de Cooperação nº 029/2018**, por acordo entre as partes, conforme prescreve a Cláusula Décima Quarta - Da Extinção do instrumento original, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época. Os efeitos dessa rescisão se operam a partir da publicação da outorga do Termo de Rescisão (Distrato).

Data da outorga: 17 de abril de 2020.

Assina pela PGE: Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente, neste ato representada por Dr. Philippe Dall'Agnol.

Assina pela SEAD: Bruno Magalhães D'Abadia.

Assina pelo Município: Célio Fleury.

Protocolo 177352

Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais

EMATER em liquidação

AVISO

TOMADA DE PREÇOS 001/2020

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DE ESTADO DE GOIÁS - EMATER - GO em liquidação, torna público que realizará, na sala de reuniões da Diretoria-Executiva de Liquidação de Estatais, com endereço na Rua 05, nº 833, Edifício Palácio de Prata, 8º andar, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia - Goiás, no dia 08/05/2020 às 09h00min, procedimento licitatório modalidade Tomada de Preço tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para a execução do serviço de Reforma e Adequação, de Prédio pertencente ao Estado de Goiás, localizado no Setor Leste Universitário na Avenida Universitária nº 609, Setor Universitário. Mais informações na sede da Diretoria-Executiva de Liquidação de Estatais, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, pelo telefone (62) 3201-8455, no site <http://www.administracao.go.gov.br/> ou pelo e-mail liquidacao.administracao@goias.gov.br.

Protocolo 177436

Secretaria de Estado da Educação

Portaria 1488/2020 - SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

I- Designar a servidora **Andréa Lúcia da Costa**, Engenheira Civil, CREA 20.425 /D-GO, CPF nº 024.705.141-18, lotada na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para as funções de **Gestor do Contrato e Fiscal da Obra** para a Construção de Colégio Padrão Laje Plana (Agetop) - Colégio Estadual Munir Calixto, município de Anápolis - GO. Objeto do Processo nº 20200006023271

II- Designar o servidor **Bruno Rassi Pucci**, Engenheiro Eletricista, CREA 18.323/D-GO, CPF nº 009.204.241-47, lotado na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para função de **Fiscal de obra** e substituir o **Gestor do Contrato**.

III- Designar uma comissão composta pelos servidores: **Andréa Lúcia da Costa**, Engenheira Civil, CREA 20.425 /D-GO, CPF nº 024.705.141-18 e **Bruno Rassi Pucci**, Engenheiro Eletricista, CREA 18.323/D-GO, CPF nº 009.204.241-47, lotados na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para atestar os Termos de Recebimento Provisório e definitivo da obra acima mencionada.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia aos 17 dias do mês de abril de 2020.

Protocolo 177253